**RELATÓRIO DE RECURSOS**

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC****Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019** |
| **RECURSOS PARA A RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO** |
| **CANDIDATA:** VANESSA MENEGUETTI BATISTI**CARGO:** NUTRICIONISTA Solicitado em 31/07/2019 as 13:30hs**Do Recurso Apresentado:**Solicito recurso para recontagem da pontuação ao cargo de Nutricionista quando a prova de títulos, horas trabalhadas e demais requisitos solicitados para o cargo.Motivo do recurso pelo qual uma Nutricionista formada a pouco tempo ter uma pontuação maior que outra formada a 5 anos com pós graduação e tempo de serviço maior.Por isso solicito reavaliação. |
|  |

|  |
| --- |
|  |
| **RESPOSTA:**  **RESPONDIDO EM 01/08/2019 AS 16:00hs**Atendo ao recurso impetrado pela candidata VANESSA MENEGUETTI BATISTI, a comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 reuniu-se na data de 31/07/2019 para refazer a recontagem da pontuação conforme solicitado pela candidata e divulga abaixo a sua decisão. Em primeiro lugar a candidata Adrieli Daniel, somando cinco pontos de graduação e seiscentos e sessenta e dois pontos de cursos de aperfeiçoamento, totalizando 667 (seiscentos e sessenta e sete pontos)Em segundo lugar ficou a candidata Vanessa Menegetti Batisti, somando cinco pontos de graduação, cinco pontos de pós graduação e quinhentos e sessenta e seis pontos de cursos de aperfeiçoamento e setenta e seis pontos de tempo de serviço totalizando 652 (seiscentos e cinquenta e dois pontos). Sendo que não foram considerados os seguintes cursos de aperfeiçoamento apresentados: “ “Seminário de formação em líder coach condor blanco”, por não conter especificado a quantidade de horas e não apresentar conteúdo programático para conferencia das horas, e duas declarações de serviço voluntário prestados para a ONG Entre Amigos e Crianças, sendo uma de oito horas e outra de vinte horas e “Certificado de Qualidade : profissionais e empresas” não conter especificado a quantidade de horas e não apresentar conteúdo programático para conferencia das horas, pois o mesmo não é um curso de aperfeiçoamento e sim um certificado pessoal e “Certificado do “15º Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas.” Por não ser da área específica ao cargo pretendido.  |
| **SITUAÇÃO: INDEFERIDO** |

---------------------------------------------------------------

**ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO